

**EMENDA Nº - PLEN**  
(a MP 844, de 2018)

O art. 3º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 13. ....

§2º Na hipótese de delegação onerosa de serviços de saneamento básico pelo titular, os recursos decorrentes da outorga pagos ao titular deverão ser destinados aos fundos previstos no caput e utilizados para fins de universalização dos serviços de saneamento nas áreas de responsabilidade do titular.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo Instituto Trata Brasil, o saneamento necessita se expandir no país, pois apenas 83,3% dos brasileiros são atendidos com abastecimento de água tratada. Ou seja, 35 milhões de brasileiros estão sem acesso a este serviço.

Ainda segundo o instituto, o setor é muito ineficiente. A cada 100 litros de água coletados e tratados, em média, apenas 63 litros são consumidos. Os outros 37% são perdidos. Para se ter uma maior ideia, a soma do volume de água perdida por ano nos sistemas de distribuição das cidades daria para encher 6 (seis) sistemas Cantareira.

Essa ineficiência nada mais é do que um reflexo da perda gradual de capacidade de investimento no setor, que necessita de aportes e incentivos mais robustos. Estima-se que o custo para universalizar o acesso aos 4 serviços do saneamento (água, esgotos, resíduos e drenagem) é de R\$ 508 bilhões, no período de 2014 a 2033.



Para que se opere força normativa relevante ao artigo em tela, necessário que os recursos oriundos de delegação onerosa de serviços de saneamento não só possam, mas devam ser utilizados para fins de universalização dos serviços de saneamento nas áreas de responsabilidade do titular.

Ora, nada mais justo, sobretudo em um país carente de soluções eficientes e universais de saneamento, do que se manter para o setor os recursos que por ele são gerados.

A opção de investimento em saneamento traz muito mais do que ganhos pontuais somente para o próprio setor, uma vez que a existência de um serviço eficaz e universal de saneamento é capaz de propiciar melhor qualidade de vida e saúde para a população.

O país, que historicamente sempre deixou o setor de lado em termos de investimento, precisa mudar este cenário, uma vez que a equação do desenvolvimento econômico e social não pode deixar de lado questões como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e redução e controle de perdas, sobretudo porque estudos apontam que a cada R\$1,00 gasto com saneamento são economizados R\$4,00 com saúde.

Pelos motivos expostos, estamos certos de contar com o apoio de Vossas Excelências a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

  
Senador ROBERTO MUNIZ

